PROJETO DE LEI Nº 82/2023

Institui o serviço de capelania nas escolas do município e dá outras providências.

Autor: Vereador Jairo Cardoso

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído o serviço de capelania nas escolas do município, visando oferecer apoio espiritual e religioso aos estudantes, professores e funcionários, mediante a atuação voluntária de líderes religiosos cadastrados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os líderes religiosos interessados em participar do serviço de capelania deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de documentação comprobatória de sua formação eclesiástica, bem como de sua identidade com foto.

Art. 3º Os líderes religiosos cadastrados poderão realizar cultos religiosos nas escolas, desde que devidamente autorizados pela direção, em horários compatíveis com as atividades escolares e conforme o calendário estabelecido pela instituição de ensino.

Art. 4º A capelania nas escolas deve ser pautada pelo respeito à tolerância religiosa, sendo vedada qualquer tentativa de modificar o credo religioso dos estudantes, bem como a retirada, transferência ou substituição de objetos religiosos pertencentes aos alunos.

Art. 5º Os aconselhamentos serão facultativos e somente poderão ser realizados após autorização dos responsáveis legais pelos alunos.

Art. 6º São objetivos da Capelania nas escolas:

I - estimular o diálogo e a paz;

II - viabilizar a conscientização dos deveres humanos;

III - acentuar a convivência harmoniosa, a solidariedade, apoio mútuo, humanidade e espiritualidade;

IV - proporcionar apoio espiritual aos alunos, pais e profissionais da educação;

V - contribuir para a recuperação de pessoas em estado de vulnerabilidade espiritual.

Art. 7º São deveres dos líderes religiosos no exercício da capelania nas escolas:

I - apresentar à direção, órgão ou pessoa indicada pela instituição de ensino, sua credencial eclesiástica, acompanhada de documento de identidade com foto;

II - observar as normas do estabelecimento de ensino, respeitando os horários, regulamentos e demais diretrizes estabelecidas;

III - utilizar o crachá de identificação fornecido pela instituição durante sua permanência no estabelecimento de ensino.

Art. 8º São deveres das instituições de ensino:

I - recepcionar de forma respeitosa, cordial e indiscriminada os líderes religiosos de qualquer religião que participam do serviço de capelania;

II - colaborar com os líderes religiosos para que possam desempenhar suas atividades de apoio espiritual e religioso;

III - manter seus setores devidamente informados a respeito da presente lei, garantindo a sua adequada divulgação e conhecimento.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAIRO CARDOSO DE SOUZA
Data: 28/07/2023 09:56:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jairo Cardoso
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa estabelecer o serviço de capelania nas escolas do município, reconhecendo a importância da espiritualidade no contexto educacional. Diversos estudos têm demonstrado que a espiritualidade pode desempenhar um papel significativo na promoção da saúde mental dos indivíduos, bem como na construção de uma cultura de paz nas escolas.

A espiritualidade pode fornecer recursos e suporte emocional para lidar com os desafios da vida, auxiliando no enfrentamento de situações de estresse, ansiedade e depressão. A presença de líderes religiosos capacitados e cadastrados nas escolas pode oferecer um espaço seguro para os estudantes expressarem suas preocupações, angústias e buscar orientação espiritual, contribuindo para o fortalecimento do bem-estar emocional e mental.

Além disso, a capelania nas escolas promove uma cultura de paz, fomentando a convivência harmoniosa, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade religiosa. Ao proporcionar um ambiente de diálogo e compreensão, a capelania contribui para a construção de relações saudáveis entre os membros da comunidade escolar, estimulando a tolerância, a solidariedade e a empatia.

É importante ressaltar que a capelania nas escolas não tem como objetivo impor crenças religiosas, mas sim oferecer suporte espiritual de forma voluntária, respeitando a liberdade de religião e consciência de cada indivíduo. Os líderes religiosos cadastrados atuarão de acordo com os princípios estabelecidos pelas instituições de ensino, respeitando as normas e regulamentos internos.

Está em total consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Em primeiro lugar, a proposta está alinhada com o Objetivo 16 da ODS, que busca promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável. Ao introduzir a capelania nas escolas, estamos contribuindo para a construção de uma cultura de paz, não-violência e cidadania global. Reconhecemos que a espiritualidade desempenha um papel fundamental na promoção da paz interior, na valorização do bem-estar e na busca pela harmonia pessoal. Ao oferecer um espaço para a expressão da espiritualidade nas escolas,

estamos fortalecendo a cultura de paz e incentivando a reflexão, a empatia e a convivência harmoniosa entre os estudantes, pais e profissionais da educação.

Além disso, a proposta também está alinhada com o Objetivo 4.7 da ODS, que visa a garantir uma educação de qualidade. A capelania nas escolas proporciona um suporte adicional para os alunos, pais e profissionais da educação, promovendo a valorização do bem-estar e contribuindo para a saúde mental. Reconhecemos que a espiritualidade pode desempenhar um papel significativo na busca pelo equilíbrio emocional, no fortalecimento da resiliência e na promoção de uma cultura de paz. Ao oferecer um serviço de capelania nas escolas, estamos proporcionando recursos para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo a aquisição de habilidades socioemocionais e incentivando a construção de relacionamentos saudáveis e pacíficos no ambiente escolar.

Dessa forma, ao implementar a capelania nas escolas, estamos contribuindo para a concretização dos objetivos estabelecidos pela ONU, fortalecendo os pilares da paz, da inclusão, da qualidade da educação e da saúde mental. Reconhecemos a importância da espiritualidade na promoção do bem-estar emocional e da cultura de paz nas escolas, e entendemos que ao valorizar a dimensão espiritual dos indivíduos, estamos promovendo uma educação mais integral e humanizada.